



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Técnica e de Projetos

## **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04** ao **CONTRATO CEDAE Nº 143/2023 (DTP)**, firmado em 24/10/2023, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o apostilamento do **CONTRATO CEDAE Nº 143/2023 (DTP)**, assinado em 24/10/2023, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS FLOCULADORES DA ETA LARANJAL”**, conforme processo SEI-150001/027502/2022, sob a regência da legislação pertinente do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) – Versão 5**, nos termos das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

O presente instrumento tem como objetivo o atendimento à Carta nº CA-37-2025, datada de 07/11/2025, sob index 122339061, e o Parecer da Comissão de Fiscalização - index 122338442, para a **inclusão do profissional** Eduardo de Figueiredo dos Santos Reis - Engenheiro Civil - CREA MG 314543/D, no quadro de Responsáveis Técnicos ao contrato acima mencionado, conforme possibilidades previstas no §4º, art. 194 do RILC e ORDEM DE SERVIÇO PR/ADM Nº 16.079-02 de 07 de maio de 2025, em seu subitem 1.1."e" e itens 9, 10 e 11.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação**

Ratificam-se todos os demais termos e condições do Contrato, os quais permanecem válidos e eficazes para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

**Eng. Humberto de Mello Filho**  
Diretor Técnico e de Projetos - DTP  
Reg. 0-015173-5 – CEDAE

Rio de Janeiro, 12 janeiro de 2026

---



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 12/01/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **122571638** e o código CRC **2C443D75**.

---

Referência: Processo nº SEI-150001/027502/2022

SEI nº 122571638

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone: